



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MULITERNO**

**DECRETO Nº1088/2024**

**ALTERA DECRETO VIGENTE Nº 1013/2023  
DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO  
ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO  
DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA  
FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULITERNO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelas Leis Municipais nº 1.146 de 14 de outubro de 2014 e 1.430/2022 de abril de 2022 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a adesão do município de Muliterno-RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

| Data do Sorteio   | Tipo Prêmio | Prêmio     |
|-------------------|-------------|------------|
| Fevereiro de 2024 | DINHEIRO    | R\$ 166.02 |
| Março de 2024     | DINHEIRO    | R\$ 166.02 |
| Abril de 2024     | DINHEIRO    | R\$ 166.02 |
| Maiο de 2024      | DINHEIRO    | R\$ 166.02 |
| Junho de 2024     | DINHEIRO    | R\$ 166.02 |
| Julho de 2024     | DINHEIRO    | R\$ 166.02 |
| Agosto de 2024    | DINHEIRO    | R\$ 166.02 |
| Setembro de 2024  | DINHEIRO    | R\$ 166.02 |
| Outubro de 2024   | DINHEIRO    | R\$ 166.02 |
| Novembro de 2024  | DINHEIRO    | R\$ 166.02 |
| Dezembro de 2024  | DINHEIRO    | R\$ 166.02 |
| Janeiro de 2025   | DINHEIRO    | R\$ 166.02 |
| Fevereiro de 2025 | DINHEIRO    | R\$ 166.02 |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MULITERNO**

|                  |          |            |
|------------------|----------|------------|
| Março de 2025    | DINHEIRO | R\$ 166.02 |
| Abril de 2025    | DINHEIRO | R\$ 166.02 |
| Maiο de 2025     | DINHEIRO | R\$ 166.02 |
| Junho de 2025    | DINHEIRO | R\$ 166.02 |
| Julho de 2025    | DINHEIRO | R\$ 166.02 |
| Agosto de 2025   | DINHEIRO | R\$ 166.02 |
| Setembro de 2025 | DINHEIRO | R\$ 166.02 |
| Outubro de 2025  | DINHEIRO | R\$ 166.02 |
| Novembro de 2025 | DINHEIRO | R\$ 166.02 |
| Dezembro de 2025 | DINHEIRO | R\$ 166.02 |

**Art. 2º** - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

| Responsável                | Tipo Responsável | Local de retirada                 | E-mail                       | Telefone       |
|----------------------------|------------------|-----------------------------------|------------------------------|----------------|
| Sra. Daiani Giseli Berardi | Titular          | Prefeitura Municipal de Muliterno | tributos@muliterno-rs.com.br | (54) 3386-1111 |

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MULITERNO, 15 DE JANEIRO DE 2024.**

  
Adair Barilli  
Prefeito Municipal  
Muliterno/RS  
**ADAIR BARILLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.  
Em 15/01/2024.